

Vogal suplente:

Mestre Joana Maria Betencourt Pacheco Pereira, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 24712/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Contabilidade, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 777/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ractificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Despacho n.º 24713/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Ciências Jurídicas, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 778/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ractificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 24714/2008

1 — Obtido parecer favorável do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Setúbal, em reunião de 17 de Setembro de 2008, aprovo a tabela de emolumentos, em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A tabela aprovada será revista ao fim de dois anos, ou logo que o Conselho Geral do Instituto Politécnico entenda necessário.

3 — O presente Despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 — São revogados todos os despachos anteriores relativos a esta matéria.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

	Euros
1 — Certidões + Cartas de Curso/Diplomas Requeridos em Simultâneo:	
1.1 — De Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação) e com discriminação das classificações obtidas	140
1.2 — De Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados) e com discriminação das classificações obtidas.	120
1.3 — De curso de Especialização Tecnológica	100
2 — Certidões:	
2.1 — Certidão de Registo de Graus e Diplomas de ensino superior (Mestrado, Licenciatura, curso de Especialização Tecnológica e Outros Cursos não conferentes de Grau)	80
2.2 — Certidão de Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação), com discriminação das classificações obtidas.	100
2.3 — Certidão de Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados), com discriminação das classificações obtidas.	85
2.4 — Certidão de curso de Especialização Tecnológica	70
2.5 — Certidão de Parte de curso de Mestrado (≥ 60 ECTS)	80
2.6 — Certidão de Parte de curso de Licenciatura (≥ 120 ECTS)	70
2.7 — Certidão de curso de Curta Duração (< 1 ano)	50
2.8 — 2.ª via de certidão de conclusão de curso.	25
2.9 — Certidão/declaração de matrícula.	5
2.10 — Certidão/declaração de inscrição ou frequência	5
2.11 — Certidão narrativa ou de teor (por página)	5
2.12 — Certidões não especificadas (por página)	5
2.13 — Certidão por fotocópia (por página)	1,60
2.14 — Certidão em Inglês (valor a acrescer à certidão respectiva)	25
3 — Cartas de Curso e Diplomas:	
3.1 — Mestrados e Pós-graduações	100
3.2 — Licenciatura e Bacharelato.	85
3.3 — Curso de Especialização Tecnológica	70
3.4 — Outros diplomas ou Certificados e 2.ª vias	80
4 — Equivalências ou Reconhecimentos:	
4.1 — Ao grau de mestre	450
4.2 — Ao grau de Licenciado ou Bacharel.	410
4.3 — Ao curso de Especialização Tecnológica	310
4.4 — Equivalência por unidade curricular (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 27 de Julho)	10
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho)	150
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — por mês	310
5 — Reconhecimento e Validação de Competências — por unidade de crédito ECTS	12,5
6 — Integração Curricular:	
6.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos decorrente do processo de equivalência ou reconhecimento de grau	105
6.2 — Definição de um plano de estudos decorrente do processo de transferências, mudanças de curso, regressos, titulares de cursos superiores	51
7 — Inscrições e Anulações em Unidades Curriculares ou Exames:	
7.1 — Inscrição por unidade curricular, em época de recurso	5
7.2 — Inscrição por unidade curricular, excepto época normal e de recurso	10
7.3 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Licenciatura:	
7.3.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS	5
7.3.2 — Se não for Estudante do IPS — por unidade de crédito ECTS.	20
7.4 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Mestrado ou Pós-graduação:	
7.4.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS	20